
Preçário

BANK OF CHINA (EUROPE) S.A. LISBON BRANCH - SUCURSAL EM PORTUGAL

SUCURSAL

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Data de Entrada em Vigor : 02-Nov-2023**

O Preçário completo do [Bank of China \(Europe\) S.A. Lisbon Branch - Sucursal em Portugal](#), contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Bank of China (Europe) S.A. Lisbon Branch - Sucursal em Portugal e em www.bankofchina.com/pt

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

[INFORMAÇÃO GERAL](#)

[Reclamações](#)
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

[INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR](#)

[Datas - Valor](#)

Cientes Particulares

Outros clientes

1	CONTAS DE DEPÓSITO 1.1. Depósitos à ordem	9	CONTAS DE DEPÓSITO 9.1. Depósitos à ordem
2	OPERAÇÕES DE CREDITO 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários	13	TRANSFERÊNCIAS 13.1. Ordens de transferência 13.2. Outros serviços com transferências
4	CHEQUES 4.1 Requisição e entrega de módulos de cheques	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15.2. Garantias Prestadas 15.3. Outros Serviços
5	TRANSFERÊNCIAS 5.1 Ordens de transferências 5.2. Outros serviços com transferências	16	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO 16.1. Remessas documentárias 16.2 . Créditos documentários 16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7.3. Outros serviços		

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Serviços de Apoio ao Cliente
Rua Duque de Palmela, n.º 35, 35A e 37, 1250-097 , Lisboa, Portugal
Tel:+ (351) 210 495 715; Fax: + (351) 210 495 739
service.pt@bankofchina.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no **Bank of China (Europe) S.A. Lisbon Branch - Sucursal em Portugal** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fond de Garantie des Dépôts Luxembourg, instituída no Grão-Ducado do Luxemburgo

O **FGDL** garante ao depositante, sujeito aos termos e condições definidos por Lei e estatutos da fgdl, no caso de indisponibilidade dos activos depositados, o reembolso até ao valor máximo de **€100,000.00** (montante garantido) para depósitos, por cada depositante. Todos os depósitos efectuados na mesma instituição de crédito são agregados e o total está sujeito ao limite máximo acima mencionado.

O prazo para reembolso em caso de falência da instituição é de 7 dias úteis. Para informações complementares consulte os endereços www.fgdl.lu

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil			N/A
	- em dia não útil			N/A
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição			N/A
	- sobre outra instituição (Visados)			N/A
	- sobre outra instituição			N/A
	ATM c/ conferência automática			N/A
Entregas para depósito				
Numerário	Balcão			N/A
	ATM s/ conferência automática			N/A
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição			N/A
	- sobre outra instituição (Visados)			N/A
	- sobre outra instituição			N/A
	ATM s/ conferência automática			N/A
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	(2)
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	(2)
	Transfronteiras	D+2	2.º dia útil	(3)
Movimentação de contas de depósito				
Contas de depósito à ordem ou a prazo	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / D+1: Dia útil seguinte / D+2: 2.º dia útil seguinte / ATM: Terminais automáticos

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2)

Aplicável a transferências interbancárias nacionais e a transferências transfronteiras para Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno). Consulte a secção:

[5.1. Ordens de transferência](#)

Nota (3)

Consideram-se transferências transfronteiras as transferências que não correspondam à descrição da nota (2) antecedente.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.1. Depósitos à ordem**

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à ordem				
- Em euros e moeda estrangeira, constituídas por Residentes e Não Residentes				
Comissões durante a Vigência do Contrato				
1. Comissão de manutenção de conta				(1) (4)
Envolvimento Comercial do 1.º titular com o banco				(3)
Envolvimento de recursos até 30.000,00 €	6 € Mensal	72,00 € Anual	Selo - 4%	
Superior a 30.000,00	Isento	--	--	
2. Emissão de declaração de existência de conta e/ou de saldo em conta				(2)
- por cada emissão	50,00 €	--	IVA - 23%	
3. Extrato de Contas à Ordem				
- Mensal em Euros	Isento	--	--	(5)
- Mensal noutra moeda	Isento	--	--	(5)

Nota (1) A comissão de manutenção de conta será cobrada no dia imediatamente seguinte ao final de cada mês.

Nota (2) A comissão será cobrada por débito em conta no dia em que forem fornecidos os elementos e/ou declarações solicitados pelo Cliente.

Nota (3) O envolvimento comercial será verificado tendo por base o valor médio mensal da Conta a Ordem em Euros. O valor será apurado no final de cada mês e a comissão será cobrada no mês seguinte. As contas em moeda estrangeira estão isentas de comissão de gestão de conta.

Nota (4) A comissão de gestão de conta será isenta se o cliente tiver o produto de Crédito Habitação contratado.

Nota (5) O extrato poderá ser enviado de forma Trimestral, Semestral ou Anual conforme solicitado pelo cliente, estando também isento de comissão.

2. OPERAÇÕES DE CREDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação e Crédito Hipotecário					
- Para aquisição de habitação própria,secundária,arrendamento e Crédito a particulares com hipoteca de imóvel					
Comissões Iniciais					
1. Estudo de Processo	--	280,00 €	--	Selo - 4%	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
2. Comissão de Avaliação	--	240,00 €	--	Selo - 4%	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
3. Comissão de Solicitadoria	--	260,00 €	--	IVA - 23%	Serviço Facultativo. Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito.
4. Comissão de Formalização	--	162,00 €	--	Selo - 4%	Comissão cobrada no momento da concessão de crédito.
Comissões durante a Vigência do Contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					Percentagem sobre o capital amortizado.Amortização terá que coincidir com o vencimento da prestação.Pré- aviso de 7 dias úteis.(3)
- Taxa Fixa	2,00%	--	--	Selo - 4%	
- Taxa Variavel	0,50%	--	--	Selo - 4%	
6. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	Min 12,00€/ Max150,00€	--	Selo - 4%	Por prestação.Acresce 3% de mora sobre a taxa anual do contrato.(1)(4)
7.Comissão por declaração de dívida	--	50,00 €	--	IVA - 23%	Pedido avulso de declarações de dívida e prestações. Comissão cobrada a partir da 7ª declaração emitida por ano.(2)
8.Comissão por declaração de encargo de prestações	--	30,00 €	--	IVA - 23%	
9.Comissão por declaração de encargo de prestações para efeitos legais	--	50,00 €	--	IVA - 23%	
Comissões no termo do Contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado Total					Percentagem sobre o capital amortizado.Solicitada com 10 dias antecedência.(3)
- Taxa Fixa	2,00%	--	--	Selo - 4%	
- Taxa Variavel	0,50%	--	--	Selo - 4%	

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont)

Outras despesas associadas

Imposto do selo (sobre o valor utilizado do crédito): 5% - crédito prazo igual ou superior a 1 ano, ou 6% - crédito prazo igual ou superior a 5 anos. Custo a suportar pelo cliente após a utilização do credito. Após a liquidação efectuada pelo banco a verba é devolvida aos cofres do estado.

Custo da Certidão on-line: 15,00 euros, valor pago inicialmente pelo Bank da China (Europe) S.A Lisbon Branch - Sucursal em Portugal no âmbito do processo casa pronta. O custo da certidão permanante é cobrado por débito em conta do cliente no dia útil seguinte à data do pedido do documento no Sítio Predial On-Line.

Nota (1) O valor da comissão é calculada sobre a prestação vencida e não paga (total ou parcial).No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50,000,00 Euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros.

Nota (2) A emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações são emitidas gratuitamente.

Nota (3) Encontra-se suspensa,desde 26 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2024, a cobrança de comissão de reembolso antecipado para os contratos de crédito abrangidos pelo DL n.º74-A/2017 para aquisição ou construção de habitação própria permanente em que vigore o regime de taxa variável independentemente do valor em dívida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º91/2023, de 11 de outubro.

Nota (4) Cobrança de uma comissão de incumprimento por mês, quando estejam em causa prestações relativas a contratos de crédito distintos,garantidos pela mesma garantia.

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

	Requisição	Balcão	Telefone		Em linha (Internet)	ATM	[...]	Outras condições
	Entrega		Balcão	Correio	Balcão	Balcao		
3. Outros tipos de cheques								
Cheque bancário		20,00 €	--	--	--	--	--	Por cheque
Acresce Imposto			Selo - 4%					

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha (Internet)	Dispositivo Móvel - Mobile Banking	ATM	[...]	
		C/operad or	S/Operad or					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias (Para contas domiciliadas na própria Instituição de Crédito)								
	Qualquer montante	Gratuito	--	--	Gratuito	--		
1.2 - Transferências a Credito Sepa + (Para contas domiciliadas noutra Instituição de Crédito) (4)								
- Normais	Qualquer montante	5,00 €	--	--	Gratuito	--		(6)
- Urgentes	Qualquer montante	Adicional de 40,00 €	--	--	--	--		(1) (3)
Acresce Imposto		Selo - 4%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
- para conta domiciliada no estrangeiro								
2.1 - Transferências a Credito Sepa + (Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)) (2) (5)								
- Normais	Qualquer montante	5,00 €	--	--	Gratuito	--		(6)
- Urgentes	Qualquer montante	Adicional de 40,00 €	--	--	--	--		(1) (3)
Acresce Imposto		Selo - 4%						

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições	
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet)	Dispositivo Móvel - Mobile Banking	ATM		[...]
			C/ operador	S/ Operador					
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)									
2.2 - Transferências a Crédito Não Sepa + (Países Não SEPA - Ordens em Euros ou em moeda estrangeira)								(5)	
- Normais	Qualquer montante	0,3% do Valor (Min.30,00 €/ Max.150,00 €)	--	--	Gratuito	--		(6)	
			--	--		--			
			--	--		--			
			--	--		--			
Acresce Imposto		Selo - 4%							

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia (28), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) Transferências Nacionais Interbancárias urgentes executadas até às 11h. Consulte Informação Complementar - Datas Valor.

Nota (2) O Regulamento (CE) n.º 924/2009 obriga a que as transferências tenham os requisitos abaixo:
- por débito em conta bancária;
- com indicação do IBAN da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário;
- em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno;
- em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA).

Este regime é aplicado nos seguintes países:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croacia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, Suécia, Suíça, São Marino, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra.

Nota (3) A adicionar ao preçário base da ordem de transferência e aplicável a ordens solicitadas como urgentes e/ou emitidas com data valor do próprio dia a pedido do cliente.

Nota (4) Não são efectuadas transferências bancárias nacionais para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito sem indicação do IBAN.

Nota (5) Não são efectuadas transfronteiras / transferências bancárias internacionais sem indicação do IBAN e do BIC SWIFT.

Nota (6) Isenções de Transferência: Clientes com envolvimento comercial igual ou superior a 200,000.00 Eur estão isentos da comissão de transferência. O valor será apurado no final de cada mês.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.2. Outros serviços com transferências**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condiçõe s
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Outras comissões com transferências</u>				
1. Comissão por anulação, alteração, esclarecimentos ou penalização por devolução com IBAN e BIC inválido de transferências emitidas				
por cada pedido	--	25,00 €	Selo - 4%	
2. Comissão por devolução de montante transferido em virtude de anulação, alteração, esclarecimentos ou IBAN e BIC inválido de transferências emitidas				
- Transferências Nacionais e Transferências abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009	--	7,50 €	Selo - 4%	
- Transferências Internacionais (não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009)	--	40,00 €	Selo - 4%	
<u>Outras comissões associadas</u>				
Acrescem comissões de telecomunicações, excepto nas transferências abrangidas pelo Regulamento 924/2009.	Consulte Secção 7.3. Outros Serviços			
Nas transferências não abrangidas pelo Regulamento 924/2009 acrescem comissões do banco correspondente, cujo valor indicativo é de 15 €, sem prejuízo de o mesmo apenas ser apurado em concreto face a cada operação. Não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente.				

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Correio e Comunicações				
1. Portes de Correio				(1)
- Para Portugal				
. Correio Normal				
▪ < 20 g	--	1,15 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	1,93 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	2,40 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	3,84 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	3,84 €		
. Correio Azul				
▪ < 20 g	--	1,45 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	2,05 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	2,50 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	5,34 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	5,34 €		
. Correio Registado (inclui aviso de recepção)				
▪ < 20 g	--	3,92 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	5,31 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	5,63 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	7,78 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	7,78 €		
- Para a Europa				
. Correio Normal				
▪ < 20 g	--	2,05 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	3,56 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	3,87 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	6,76 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	11,41 €		
. Correio Azul				
▪ < 20 g	--	2,89 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	7,26 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	8,68 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	11,54 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	15,82 €		
. Correio Registado (inclui aviso de recepção)				
▪ < 20 g	--	9,71 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	11,07 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	11,84 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	14,97 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	19,66 €		

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Correio e Comunicações				
- Para o Resto do Mundo				
. Correio Normal				
▪ < 20 g	--	2,38 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	5,34 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	5,63 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	10,76 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	18,47 €		
. Correio Azul				
▪ < 20 g	--	2,89 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	7,26 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	8,68 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	11,54 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	22,10 €		
. Correio Registado (inclui aviso de recepção)				
▪ < 20 g	--	10,00 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	11,99 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	13,55 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	17,93 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	27,47 €		
2. Correio Expresso / DHL (por encomenda)	--	100,00 €		
3. SWIFT (por mensagem)	--	30,00 €		
4. Emissão de Fax (por página)				
- Portugal - Continente	--	1,73 €	IVA 23%	
- Portugal - Regiões Autónomas	--	1,86 €		
- Europa	--	9,30 €		
- EUA	--	15,49 €		
- Resto do Mundo	--	21,68 €		
5. Telex (por mensagem)	--	30,99 €		
6. Chaves Telegráficas				
- Emissão	--	30,99 €	IVA 23%	
- Confirmação	--	12,39 €		
E-Token				
7. Emissão de E-token	--			(2)
- Emissão por extravio	--	10,00 €	Selo - 4%	
- Emissão por roubo	--	10,00 €		
Pagamento de Serviços				
8. Efectuados na agência - Cliente portador de guia de pagamento	--	5,00 €	Selo - 4%	

Nota (1) Acima das 500 gramas será considerado encomenda, aplicando-se a comissão relativa a "Correio Expresso / DHL".

Nota (2) O Token é um dispositivo, utilizado pelos clientes para realizarem, mediante autenticação segura, operações respeitantes às suas contas bancárias. Este dispositivo garante o acesso aos canais diretos do Banco, que permitem a realização de operações bancárias via de Internet

Nota(3) Clientes com envolvimento comercial igual ou superior a 200,000.00 Eur estão isentos da comissão de pagamento de serviços. O valor será apurado no final de cada mês.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas à ordem				
- Em euros e moeda estrangeira, constituídas por Empresas e Outras Pessoas Colectivas (Residentes e Não Residentes)				
Comissões durante a Vigência do Contrato				
1. Comissão de manutenção de conta				(1)
Envolvimento Comercial do 1.º titular com o banco				(2)
Envolvimento de recursos até € 1,000,000.00	15 € Mensal	180,00 € Anual	Selo - 4%	
Superior a 1,000.000,00	Isento	--	--	
2. Fornecimento de elementos / buscas sobre depósitos, transferências ou outras pesquisas no histórico de operações do cliente				(3)
- relativo a ocorrência verificada nos últimos 12 meses (por pedido)	50,00 €	--	IVA - 23%	
- relativo a ocorrência verificada há mais de 12 meses (por pedido)	100,00 €	--	IVA - 23%	
3. Emissão de declaração de existência de conta e/ou de saldo em conta				(3)
- por cada emissão	50,00 €	--	IVA - 23%	
4. Extrato de Contas à Ordem				
- Mensal em Euros	Isento	--	--	
- Mensal noutra moeda	Isento	--	--	
- Diário qualquer moeda	60,00 €	--	Selo - 4%	(4)
- Semanal qualquer moeda	8,00 €	--	Selo - 4%	(4)
- Quinzenal qualquer moeda	4,00 €	--	Selo - 4%	(4)

Nota (1) A comissão de manutenção de conta será cobrada no dia imediatamente seguinte ao final de cada mês.

Nota (2) O envolvimento comercial será verificado tendo por base o valor médio mensal da Conta a Ordem em Euros. O valor será apurado no final de cada mês e a comissão será cobrada no mês seguinte. As contas em moeda estrangeira estão isentas de comissão de gestão de conta.

Nota (3) A comissão será cobrada por débito em conta no dia em que forem fornecidos os elementos e/ou declarações solicitados pelo Cliente.

Nota (4) A comissão será cobrada por débito em conta pelo valor mensal dos extratos contratados (diário, semanal, quinzenal).

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha (Internet)	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito							
	Qualquer montante	Gratuito	--	--	Gratuito	--	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito (com indicação de NIB) (4)							
- Normais	Qualquer montante	10,00 €	--	--	Gratuito	--	
- Urgentes	Qualquer montante	Adicional de 40,00 €	--	--	--	--	(1) (3)
Acresce Imposto		Selo - 4%					
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1 - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno) (com indicação de IBAN e BIC SWIFT) (2) (5)							
- Normais	Qualquer montante	10,00 €	--	--	Gratuito	--	
- Urgentes	Qualquer montante	Adicional de 40,00 €	--	--	--	--	(1) (3)
Acresce Imposto		Selo - 4%					

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet)	ATM		[...]
			C/ operador	S/ Operador				
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)								
2.2 -Transferências a Credito Não Sepa + (Países Não SEPA - Ordens em Euros ou em moeda estrangeira)							(5)	
- Normais	Qualquer montante	0,3% do Valor (Min.30,00 €/ Max.150,00 €)	--	--	Gratuito	--	(6)	
Acresce Imposto		Selo - 4%						

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os países da União Europeia (28), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) Transferências Nacionais Interbancárias urgentes executadas até às 11h. Consulte Informação Complementar - Datas Valor.

Nota (2) O Regulamento (CE) n.º 924/2009 obriga a que as transferências tenham os requisitos abaixo:

- por débito em conta bancária;
- com indicação do IBAN da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário;
- em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno;
- em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA).

Este regime é aplicado nos seguintes países:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croacia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, Suécia, Suíça, São Marino, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano e o Principado de Andorra.

Nota (3) A adicionar ao precário base da ordem de transferência e aplicável a ordens solicitadas como urgentes e/ou emitidas com data valor do próprio dia a pedido do cliente.

Nota (4) Não são efectuadas transferências bancárias nacionais para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito sem indicação do NIB.

Nota (5) Não são efectuadas transfronteiras / transferências bancárias internacionais sem indicação do IBAN e do BIC SWIFT.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**13.2. Outros serviços com transferências**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outras comissões com transferências				
1. Comissão por anulação, alteração, esclarecimentos ou penalização por devolução com IBAN e BIC inválido de transferências emitidas				
por cada pedido	--	25,00 €	Selo - 4%	
2. Comissão por devolução de montante transferido em virtude de anulação, alteração, esclarecimentos ou IBAN e BIC inválido de transferências emitidas				
- Transferências Nacionais e Transferências abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009	--	7,50 €	Selo - 4%	
- Transferências Internacionais (não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009)	--	40,00 €	Selo - 4%	
Outras comissões associadas				
Acrescem comissões de telecomunicações, excepto nas transferências abrangidas pelo Regulamento 924/2009.	Consulte Secção 15.3. Outros Serviços			
Nas transferências não abrangidas pelo Regulamento 924/2009 acrescem comissões do banco correspondente, cujo valor indicativo é de 15 €, sem prejuízo de o mesmo apenas ser apurado em concreto face a cada operação. Não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente.				

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantia Bancária				
1. Emissão de Garantias Não Financeiras	A partir de 0,8% até 1,2% ao ano ou 0,2% até 0,3% trimestre	100,00 € / --	Selo - 3%	(1)
2. Emissão de Garantias Financeiras Margem Total	A partir de 0,2%	10,00 € / --		(1) (2)
3. Garantias Financeiras com Exposição ao Risco	A partir de 0,2%	10,00 € / --		(1) (3)
4.Reemissão da Carta de Garantia	A partir de 0,8% até 1,2% ao ano ou 0,2% até 0,3% trimestre	100,00 € / --		(1) (4)
3. Alterações	--	100,00 €		(1) (5)
4. Cancelamento	--	100,00 €		(1)
5. Aconselhamento	0,10%	60,00 € / 150,00 €		
6. Aviso de Alteração	--	60,00 €		
7. Recuperação de Valores Não Pagos	0,05%	100,00 € / 1000,00 €		

Nota (1) Acrescem Comissões de Correio e Comunicações (consulte a Secção 15.3. "Outros Serviços").

Nota (2) Taxas colocadas em referência a 50% do custo do empréstimo do Banco a clientes Corporate de baixo risco, com um mínimo de 10 Euros. Se os juros de baixo risco descerem abaixo de zero, os juros mínimos passam automaticamente para 0% e as taxas para a garantia não deverão ser menores que os custos standard de 0,2% até 0,3% por trimestre.

Nota (3) A taxa específica é negociada a cada transação, porém não deverá ser inferior à taxa standard da carta de garantia financeira de margem total

Nota (4) Taxa cobrada equivalente à taxa de carta de garantia não financeira ou carta de garantia financeira assegurada por 100% de depósito margem.

Nota (5) No caso de prolongamento da validade, o custo é idêntico à emissão.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Correio e Comunicações				
1. Portes de Correio				(1)
- Para Portugal				
. Correio Normal				
▪ < 20 g	--	1,15 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	1,93 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	2,40 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	3,84 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	3,84 €		
. Correio Azul				
▪ < 20 g	--	1,45 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	2,05 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	2,50 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	5,34 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	5,34 €		
. Correio Registado (inclui aviso de recepção)				
▪ < 20 g	--	3,92 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	5,31 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	5,63 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	7,78 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	7,78 €		
- Para a Europa				
. Correio Normal				
▪ < 20 g	--	2,05 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	3,56 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	3,87 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	6,76 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	11,41 €		
. Correio Azul				
▪ < 20 g	--	2,89 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	7,26 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	8,68 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	11,54 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	15,82 €		
. Correio Registado (inclui aviso de recepção)				
▪ < 20 g	--	9,71 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	11,07 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	11,84 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	14,97 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	19,66 €		

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Correio e Comunicações				
- Para o Resto do Mundo				
. Correio Normal				
▪ < 20 g	--	2,38 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	5,34 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	5,63 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	10,76 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	18,47 €		
. Correio Azul				
▪ < 20 g	--	2,89 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	7,26 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	8,68 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	11,54 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	22,10 €		
. Correio Registado (inclui aviso de recepção)				
▪ < 20 g	--	10,00 €	IVA 23%	
▪ ≥ 20 g e < 50 g	--	11,99 €		
▪ ≥ 50 g e < 100 g	--	13,55 €		
▪ ≥ 100 g e < 250 g	--	17,93 €		
▪ ≥ 250 g e < 500 g	--	27,47 €		
2. Correio Expresso / DHL (por encomenda)	--	100,00 €		
3. SWIFT (por mensagem)	--	30,00 €		
4. Emissão de Fax (por página)				
- Portugal - Continente	--	1,73 €	IVA 23%	
- Portugal - Regiões Autónomas	--	1,86 €		
- Europa	--	9,30 €		
- EUA	--	15,49 €		
- Resto do Mundo	--	21,68 €		
5. Telex (por mensagem)	--	30,99 €		
6. Chaves Telegráficas				
- Emissão	--	30,99 €	IVA 23%	
- Confirmação	--	12,39 €		
Extratos de conta emitidos por SWIFT (MT940)				
7. SWIFT (MT940)				
Períodicidade Diária	--	20,00 €	IVA 23%	Cobrança Mensal
Períodicidade Quinzenal	--	10,00 €	IVA 23%	Cobrança Mensal
Períodicidade Mensal	--	5,00 €	IVA 23%	Cobrança Mensal
E-Token				
8. Emissão de E-token	--		Selo - 4%	(2)
- Emissão por roubo	--	10,00 €		
- Emissão por extravio	--	10,00 €		
Pagamento de Serviços				
9. Efectuados na agência - Cliente portador de guia de pagamento	--	10,00 €	Selo - 4%	

Nota (1) Acima das 500 gramas será considerado encomenda, aplicando-se a comissão relativa a "Correio Expresso / DHL".

Nota (2) O Token é um dispositivo, utilizado pelos clientes para realizarem, mediante autenticação segura, operações respeitantes às suas contas bancárias. Este dispositivo garante o acesso aos canais diretos do Banco, que permitem a realização de operações bancárias via de Internet

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas de Exportação				
1. Remessa Documentária	0,15% por transação	50,00 € / --	Selo - 4%	(1)
2. Alteração	--	20,00 €		
3. Emissão de Lembrete	--	20,00 €		
4. Libertação sem Pagamento	--	40,00 €		(1)(2)
5. Retorno de remessa	--	20,00 €		
6. Remessa Documentária (Cheque)				(1)
- Manuseamento	0,10% por transação	50,00 € / --		
- Documentos Devolvidos		10,00 €		
- Pagamento Recusado	--	30,00 €		
Remessas de Importação				
1. Remessa Documentária	0,15% por transação	100,00 € / --	Selo - 4%	(1)
2. Encaminhamento Interbancário	--	50,00 €		
3. Confirmação	0,1% por transação	200,00 € / --		
4. Libertação Sem Pagamento	--	40,00 €		
5. Retorno de remessa	--	20,00 €		
6. Entrega Contra Garantia Bancária (Margem parcial)	0,05% por transação	200,00 € / --		
7. Entrega Contra Garantia Bancária	--	100,00 €		
8. Apresentação da Aceitação	--	50,00 €		

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Correspondente (a cargo do cliente), se aplicável. As despesas de correspondente variam de acordo com o respectivo banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1) Acrescem Comissões de Correio e Comunicações (consulte a Secção 15.3. "Outros Serviços").

Nota (2) Comissão aplicada ao cliente/emitente.

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Créditos Documentários de Exportação					
1. Aviso	--	60,00 €	Selo - 4%	(1)	
2. Encaminhamento	--	60,00 €			
3. Alterações	--	30,00 €			
4. Cancelamento	--	50,00 €			
5. Aceite / compromisso de pagamento a prazo	0,2% por trimestre	200,00 € / --			
6. Endosso/Transferência	--	200,00 €			
7. Verificação	0,25% por transação	150,00 € / --			
8. Devolução	--	40,00 €			(1)(2)
9. Cobrança	--	20,00 €			(1)
10. Cessão	--	200,00 €			
Créditos Documentários de Importação					
1. Pré - Aviso	--	60,00 €	Selo - 4%	(1)	
2. Abertura/Emissão					
1.º Trimestre	0,2 - 2,00%	150,00 € / --		(1)	
Meses seguintes (por mês)	0,1 - 1,00 %	50,00€ / --			
3. Alterações (todas as as alterações dos notificados e alterações dos domiciliados e confirmados s/ aumento de valor e/ou s/ prorrogação)	--	50,00 €		(1)(3)	
4. Aceite / compromisso de pagamento diferido (por mês ou fracção)	0,1 - 1,00%	100,00 € / --		(1)(4)	
5. Manuseamento de documentos					
- Verificação	0,2% por transação	150,00 € / --		(1)	
- Outras taxas de processamento	--	40,00 €			
6. Devolução de Documentos	--	40,00 €			
7. Cancelamento	--	50,00 €			
8. Documentos com divergências	--	80,00 €	(5)		
9. Reconhecimento de embarque	--	40,00 €	(1)(2)		
10. Entrega Contra Garantia Bancária					
- Entrega Contra Garantia Bancária (Margem parcial)	0,05% por transação	100,00 € / --	--		
- Garantia de Entrega	--	100,00 €	--		

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Correspondente (a cargo do cliente), se aplicável. As despesas de correspondente variam de acordo com o respectivo banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

- Nota (1)** Acrescem Comissões de Correio e Comunicações (consulte a Secção 15.3. "Outros Serviços").
- Nota (2)** Comissão aplicada ao cliente/emiteente.
- Nota (3)** Se a alteração envolver aumento de valor de crédito documentário, será cobrado custo de abertura/emissão sobre o valor aumentado; Se a alteração for prorrogação do crédito documentário será cobrado comissão sobre período prorrogado.
- Nota (4)** Cobrado mensalmente desde data de aceitação até a data de pagamento
- Nota (5)** Comissão aplicada ao beneficiário.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantia Bancária				
1. Emissão de Garantias Não Financeiras	A partir de 0,8% até 1,2% ao ano ou 0,2% até 0,3% por trimestre	100,00 € / --	Selo - 3%	(1)
2. Emissão de Garantias Financeiras Margem Total	A partir de 0,2% por trimestre	10,00 € / --		(1) (2)
3. Emissão de Garantias Financeiras com Exposição ao Risco	A partir de 0,2% por trimestre	10,00 € / --		(1) (3)
4.Reemissão da Carta de Garantia	A partir de 0,8% até 1,2% ao ano ou 0,2% até 0,3% por trimestre	100,00 € / --		(1) (4)
3. Alterações	--	100,00 €		(1) (5)
4. Cancelamento	--	100,00 €		(1)
5. Aconselhamento	0,10%	60,00 € / 150,00 €		
6. Aviso de Alteração	--	60,00 €		
7. Recuperação de Valores Não Pagos	0,05% por transação	100,00 € / 1000,00 €		

Outras despesas associadas

Acrescem Despesas de Correspondente (a cargo do cliente), se aplicável. As despesas de correspondente variam de acordo com o respectivo banco e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

Nota (1) Acrescem Comissões de Correio e Comunicações (consulte a Secção 15.3. "Outros Serviços").

Nota (2)

Taxas colocadas em referência a 50% do custo do empréstimo do Banco a clientes Corporate de baixo risco, com um mínimo de 10 Euros. Se os juros de baixo risco descerem abaixo de zero, os juros mínimos passam automaticamente para 0% e as taxas para a garantia não deverão ser menores que os custos standard de 0,2% até 0,3% por trimestre.

Nota (3)

A taxa específica é negociada a cada transação, porém não deverá ser inferior à taxa standard da carta de garantia financeira de margem total

Nota (4)

Taxa cobrada equivalente à taxa de carta de garantia não financeira ou carta de garantia financeira assegurada por 100% de depósito margem.

Nota (5)

No caso de prolongamento da validade, o custo é idêntico à emissão.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE \)](#)**16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro (cont.)**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Forfaiting				
1. Autorização	--	--	Selo - 4%	Comissão por Negociação Casuística
2. Taxas Administrativas	--	100,00 €		
3. Risco de Participação	--	--		Comissão por Negociação Casuística